



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 03/03/2023– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Eletrônico nº 078/2022 - RP nº 54/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubo PEAD corrugado para atendimento aos serviços de drenagem pluvial neste Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

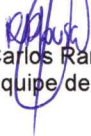
Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.


No dia três de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Eletrônico nº 078/2022 - R.P. nº 54/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme registrado em ata de sessão realizada em 16/02/2023, encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 03. Ressalta-se que o prazo para apresentação das razões recursais iniciou-se em 17/02/2023 e encerrou-se em 23/02/2023. Entretanto, na data de 23/02/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que a licitante KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA apresentasse razões de recurso, após manifestar, durante a sessão do dia 16/02/2023, a intenção de recorrer do resultado do certame, implicando na decadência do direito de recurso. Assim, ultrapassada a fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto a licitante vencedora no item em que houve manifestação recursal (item 03), com fulcro no item 14.3 do Edital. Por sua vez, a Pregoeira adjudicou o objeto a licitante vencedora dos itens em que inexistiram declarações recursais, com fulcro no item 14.2 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 04, 05	POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
03	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
06	FRUSTRADO

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio